

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP
CNPJ 00.142.402/0001-20
NIRE: 41600529847**



Página 1 de 4

ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 24/03/1970, portador do RG 4.542.643-2 SSP – PR e inscrito no CPF 718.335.109-25, residente e domiciliado sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP** com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.142.402/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600529847 em 11/08/1994, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, com o presente ato fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de materiais de construção em geral; instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; obras de terraplenagem; construção de edifícios; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; outras obras de acabamento da construção; monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas; instalação de sistemas de segurança sem a prestação de monitoramento; atividade de monitoramento e reparação de equipamentos transmissores de comunicação; e serviço de monitoramento e controle de trânsito, passa a ser: Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Outras obras de acabamento da construção; monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas; Instalação de sistemas de segurança sem a prestação de monitoramento;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 15:49 SOB Nº 20194039005.
PROTOCOLO: 194039005 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902995921. NIRE: 41600529847.
ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Wanglo

W
up

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP
CNPJ 00.142.402/0001-20
NIRE: 41600529847**

Página 2 de 4

Atividade de monitoramento e reparação de equipamentos transmissores de comunicação; e Serviço de monitoramento e controle de trânsito; Construção de obras de arte especiais, viadutos, elevadores e passarelas; serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP
CNPJ 00.142.402/0001-20
NIRE: 41600529847**

ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 24/03/1970, portador do RG 4.542.643-2 SSP – PR e inscrito no CPF 718.335.109-25, residente e domiciliado sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP** com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.142.402/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600529847 em 11/08/1994, promover a consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP e tem sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 25/07/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 15:49 SOB Nº 20194039005.
PROTOCOLO: 194039005 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902995921. NIRE: 41600529847.
ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019

Wings

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP
CNPJ 00.142.402/0001-20
NIRE: 41600529847**



Página 3 de 4

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Outras obras de acabamento da construção; monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas; Instalação de sistemas de segurança sem a prestação de monitoramento; Atividade de monitoramento e reparação de equipamentos transmissores de comunicação; e Serviço de monitoramento e controle de trânsito; Construção de obras de arte especiais, viadutos, elevadores e passarelas; serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo seu titular, **ERNANI JOSE BUENO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, Sr. ERNANI JOSE BUENO para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador titular ERNANI JOSE BUENO declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 15:49 SOB Nº 20194039005
PROTOCOLO: 194039005 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902995921. NIRE: 41600529847.
ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Angela

[Handwritten signatures and initials in blue and brown ink]

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP
CNPJ 00.142.402/0001-20
NIRE: 41600529847**

Página 4 de 4

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavram data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras, PR 24 de junho de 2019.

ERNANI JOSE BUENO



Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ERNANI JOSE BUENO *0001*F47Y2UR-39545C-92. Dou fé. Emolumentos: Total: R\$11,31
Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2019. 14.33.40h.
Em Teste

Selo Digital Nº 0d5vq; OPJA; NREXY; R2QZ; CXMS

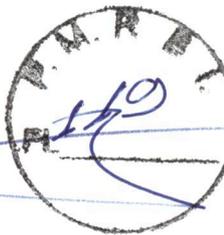


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 15:49 SOB Nº 20194039005.
PROTOCOLO: 194039005 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902995921. NIRE: 41600529847.
ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Angela

Handwritten signatures and initials in blue and brown ink.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2106633020		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600529847	CNPJ 00.142.402/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/1994	Início de Atividade 25/07/1994	
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 1444, CENTRO - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000				
Objeto Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Outras obras de acabamento da construção; monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas; Instalação de sistemas de segurança sem a prestação de monitoramento; Atividade de monitoramento e reparação de equipamentos transmissores de comunicação; e Serviço de monitoramento e controle de trânsito; Construção de obras de arte especiais, viadutos, elevadores e passarelas; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ERNANI JOSE BUENO	CPF 718.335.109-25	Administrador S	Início do Mandato 25/01/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ERNANI JOSE BUENO	CPF 718.335.109-25	Início do Mandato 25/01/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 02/07/2019	Número 20194039005	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 20:31:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJLDQSRX.



PRC2106633020

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

13/05/21


À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 04/2021-PMRBI
Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão aberto.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Adriano Luiz Krisiaki, portador do RG n.º 9.379.281-9 e CPF n.º 079.695.379-10 a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 04/2021-PMRBI, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de Maio de 2021.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA



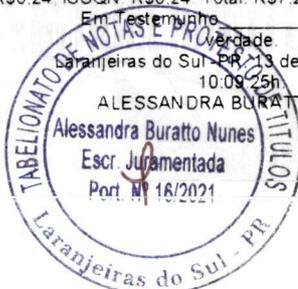
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião
R. Ver. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 95301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº 0186784SVAA000000282621D
Consulte em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EMERSON
CONRADO Dou fe. Emol.: R\$4.71(VRC 21.73). Funrejus: R\$1.18. Selo:
R\$0.90, FUNDEP: R\$0.24. ISSQN: R\$0.24. Total: R\$7.27.

Em Testemunho da
Laranjeiras do Sul - PR, 13 de maio de 2021 -
10:09:25h




ALESSANDRA BURATTO NUNES
Alessandra Buratto Nunes
Escr. Juramentada
Part. Nº 16/2021
Laranjeiras do Sul - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI		Protocolo: PRC2106352570		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600712170	CNPJ 03.030.122/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/1999	Início de Atividade 08/02/1999	
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, Nº 1019, SALA 02 CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410				
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EMERSON CONRADO	CPF 718.031.309-20	Administrador S	Início do Mandato 09/02/1999	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EMERSON CONRADO	CPF 718.031.309-20	Início do Mandato 09/02/1999	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/06/2018	Número 20183014405	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2021, às 10:00:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFUIXH18.



PRC2106352570

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 3

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº 718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empresa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: O Titular resolve por este instrumento, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

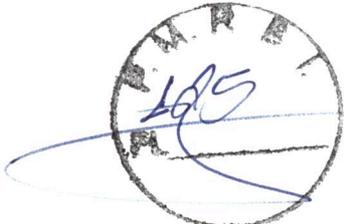
NIRE 41600712170

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 3

718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 08/02/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentas mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida por **EMERSON CONRADO**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Folha: 3 de 3

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular interessado neste instrumento assina o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de maio de 2018.



EMERSON CONRADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 2018014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0



Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILLIAN DIEGO HEKAVEI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1992, natural de Prudentópolis-PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.779.789-00, portador da carteira nacional de habitação nº. 05332642630/DENATRAN-PR, expedida em 23/07/2015, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apto 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80230-140.

2) DENISE CACIANO, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/12/1984, natural de Prudentópolis-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 063.475.429-78, portadora da carteira nacional de habitação nº. 05011994121/DENATRAN-PR, expedida em 23/07/2015, residente e domiciliada na Rua Paula Gomes, 779, Apto 702 Qm 07, Sao Francisco, Curitiba-PR, CEP: 80610-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Piquiri, 349, Apto 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.923.240/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0857173-0 em 03/05/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio ALEXSANDRO HEKAVEI, maior, brasileiro, natural de Prudentópolis-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.760.559-60, portador da carteira nacional de habitação nº. 13858132130/DENATRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 779, Apto 702 Qm 07, Sao Francisco, Curitiba-PR, CEP: 80610-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia DENISE CACIANO, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio ingressante ALEXSANDRO HEKAVEI, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0



Folha 2 de 7

100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILLIAN DIEGO HEKAVEI	50	100.000	100.000,00
ALEXSANDRO HEKAVEI	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a WILLIAN DIEGO HEKAVEI e ALEXSANDRO HEKAVEI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - É permitido aos sócios o uso empresarial atuando de forma isoladamente, devendo cumprir o que determina o parágrafo 1º.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0



Folha: 3 de 7

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILLIAN DIEGO HEKAVEI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1992, natural de Prudentópolis-PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.779.789-00, portador da carteira nacional de habitação nº. 05332642630/DENATRAN-PR, expedida em 23/07/2015, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 349, Apto 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80230-140.

2) ALEXSANDRO HEKAVEI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis-PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.760.559-60, portador da carteira nacional de habitação nº. 13858132130/DENATRAN-PR, expedida em 11/05/2016, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 779, Apto 702 Qm 07, Sao Francisco, Curitiba-PR, CEP: 80610-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ORIGINAL CONSTRUTORA E

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0

Folha: 4 de 7

EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Piquiri, 349, Apto 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.923.240/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0857173-0 em 03/05/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Piquiri, 349, APTO 401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILLIAN DIEGO HEKAVEI	50	100.000	100.000,00
ALEXSANDRO HEKAVEI	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0



Folha: 5 de 7

quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a WILLIAN DIEGO HEKAVEI e ALEXSANDRO HEKAVEI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - É permitido aos sócios o uso empresarial atuando de forma isoladamente, devendo cumprir o que determina o parágrafo 1º.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0



Folha: 6 de 7

FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

Angela



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

de
u
A
CP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.923.240/0001-14
NIRE: 412.0857173-0



Folha: 7 de 7

contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 27 de março de 2018.

Rec. de firma

WILLIAN DIEGO HEKAVEI

Rec. de firma

ALEXSANDRO HEKAVEI

Rec. de firma

DENISE CACIANO

Angela



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signature in blue ink.



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRILLESSEN JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR



Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

[0390851] - ALEXSANDRO REKAVEI
[0354674] - WILLIAN DIEGO REKAVEI

Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 28 de Março de 2018.

RENE FIELTES - ESCRIVENTE JURAMENTADO

Selo: qcthl hc7eE . Psnym - K2DvO s9Mth

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRILLESSEN JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

[0335606] - DENISE CACIANO

Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 28 de Março de 2018.

RENE FIELTES - ESCRIVENTE JURAMENTADO

Selo: QctmE . KpCTI . zMLDn - pUMsl . bc5ec

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Angela



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 17:54 SOB Nº 20181239000.
PROTOCOLO: 181239000 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801371762. NIRE: 41208571730.
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

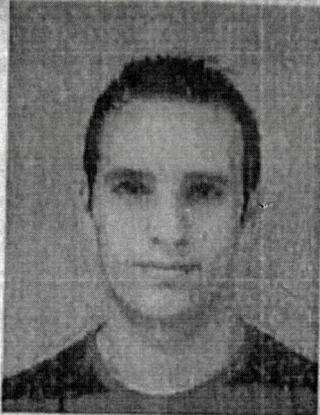
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

135

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
2218715685

NOME
WILLIAN DIEGO HEKAVEI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10191748-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
081.779.789-00 08/10/1992

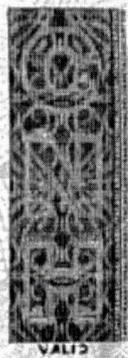
FILIAÇÃO
**EMILIO HEKAVEI
ANA KOHUT HEKAVEI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
05332642630 30/04/2022 21/10/2011

OBSERVAÇÕES

Willian Diego Hekavei



PROIBIDO PLASTIFICAR
2218715685

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
PRUDENTOPOLIS, PR 30/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
**10546873242
PR919276605**

PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
05/2004
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Roberto José Kwapes
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Angela

WA

[Handwritten signatures]